



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVITE** do senhor **Mauricio de Oliveira Costa, Sócio-Administrador da Playtech Brasil Ltda**, na condição de **ESPECIALISTA**, para prestar depoimento pelos fatos e fundamentos que na sequência serão expostos

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa para o presente requerimento de **CONVITE** no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIBETS se apoia na crescente relevância dos jogos virtuais de apostas online no Brasil, especialmente no que tange às potenciais práticas ilícitas associadas a esse setor. A magnitude dos valores movimentados por essas plataformas de apostas é alarmante, havendo fortes indícios de que tais transações estejam sendo utilizadas para disfarçar operações de lavagem de dinheiro em larga escala.

Aliás, a ausência de transparência e a fragilidade dos mecanismos de controle sobre essas plataformas agravam o risco de que práticas criminosas estejam sendo amplamente facilitadas, exigindo a intervenção do poder legislativo para uma rigorosa análise dos processos financeiros relacionados aos jogos de apostas online, a fim de identificar as falhas nos sistemas de regulação e fiscalização



atualmente vigentes e propor soluções que fortaleçam a capacidade estatal de combater o crime organizado e prevenir a lavagem de dinheiro.

Ressalte-se, outrossim, que, para além do aspecto financeiro, o impacto social e familiar dos jogos de apostas online não pode ser ignorado. Com o aumento exponencial do número de usuários e das quantias envolvidas, cresce a preocupação com o endividamento das famílias brasileiras, a deterioração da saúde mental dos apostadores e os danos à economia doméstica. Há indícios de que esse fenômeno esteja contribuindo para um ciclo vicioso de perdas financeiras e adoecimento psicológico, o que torna ainda mais urgente uma resposta legislativa articulada e robusta.

Nesse contexto, a Playtech é uma das maiores empresas globais de software de apostas e jogos online, fundada em 1999 e com operações em 19 países. Ela fornece tecnologia avançada para plataformas de apostas, oferecendo soluções que vão desde jogos de cassino e apostas esportivas até software de gestão de operações e ferramentas de compliance. A Playtech é uma peça fundamental no setor, pois seus sistemas suportam grande parte da infraestrutura de plataformas de apostas, incluindo funcionalidades como pagamentos seguros, gestão de contas de jogadores e ferramentas de monitoramento para garantir a transparência nas operações financeiras.

No Brasil, a presença da Playtech ganha destaque devido à crescente regulamentação do setor de apostas esportivas, uma vez que a empresa oferece sistemas robustos de compliance que podem ajudar as plataformas a se alinharem aos requisitos de transparência e fiscalização que estão sendo desenvolvidos. Além disso, a Playtech investe em tecnologias de jogo responsável, como ferramentas de autoexclusão e limites de apostas, que são essenciais para mitigar os riscos de vício em jogos. A atuação da Playtech no mercado brasileiro, especialmente em parceria com operadores locais, tem potencial para apoiar o desenvolvimento de um setor de apostas mais seguro,



transparente e ético, alinhado às expectativas de regulamentação e proteção ao consumidor.

Registre-se que, no Brasil, a Playtech opera através de sua subsidiária, a Playtech Brasil Ltda. A empresa está localizada em São Paulo e atua no desenvolvimento e fornecimento de soluções de jogos de azar para o mercado brasileiro.

Dessa forma, considera-se que o senhor **Mauricio de Oliveira Costa, Sócio-Administrador da Playtech Brasil Ltda**, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

